



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022**

EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRAIA GRANDE torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº **002/2022 de 03 de Janeiro de 2022**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na RUA IRINEU BORNHAUSEN, nº 320. Centro – PRAIA GRANDE-SC, onde será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**". O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Praia Grande - situado a RUA IRINEU BORNHAUSEN, nº 320. Centro – PRAIA GRANDE-SC, **até às 08:15 horas do dia 13 de ABRIL de 2022.**

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE/SC EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N.º 00584.073000/1210-02 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, através de empresa do ramo pertinente**, obedecendo integralmente os termos da minuta contratual, planilha com especificações e quantidades dos produtos, demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, e conforme condições constantes neste Edital.

1.1.1.- Do item 01 ao item 25, que compõe o objeto desta licitação, serão de disputa exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte, que comprovem esta condição de conformidade com este edital, em cumprimento ao disposto nos arts 47 e 48 da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.

1.1.2.- Será admitida a participação de empresas normais caso não houver um mínimo de três licitantes enquadrados na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, na disputa de cada item, de conformidade com o disposto no art. 49 da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.

2. DA ABERTURA

2.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro (a),



a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 13 DE ABRIL DE 2022

HORA: 08:30 HORAS

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Praia Grande, na RUA IRINEU BORNHAUSEN, nº 320. Centro – PRAIA GRANDE-SC.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão às interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar também deste Pregão Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais interessados e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Praia Grande, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

4.3.1- Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

4.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de Praia Grande, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).



4.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

4.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Logo após o credenciamento as licitantes deverão **Apresentar** ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo em anexo (**ANEXO V**) a este Edital

5.1.1 - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

5.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário, na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

5.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem 5.1. fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE Nº 03** – declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

5.3 - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

5.3.1 - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS", e o ENVELOPE Nº 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022
LICITANTE:
CNPJ.:



II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2022

LICITANTE:

CNPJ.:

6.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

6.2.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.2.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.2.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os produtos, objeto da presente licitação.

6.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.4 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de PRAIA GRANDE, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone - fone/fax - (0XX48) 35320132.

6.5 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.6 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.7 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)

7.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 Ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa,



constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**) a este Edital;

7.1.1.1. Apresentar, anexo a proposta em formulário.

7.1.2. Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

7.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

7.1.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

7.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um lote ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, sendo obrigatório cotar todos os itens dentro de um lote para que a proposta seja válida, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;

7.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo três casas após a vírgula, se não for apresentada a terceira casa esta será considerada "0" (zero).

7.1.6. Será desclassificada a proposta desconforme com as diretrizes e especificações, prescritas neste Edital, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo admitido para cada item especificado no Termo de Referência em anexo (**ANEXO II**) a este Edital.

7.1.7. Indicar a marca e o modelo dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

7.1.8. Conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

7.2 - Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

7.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

7.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

7.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

8.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), **todos da sede da proponente**, em única via:

8.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo em anexo **(ANEXO III)** a este edital.

8.1.2- Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo em anexo **(ANEXO IV)** a este Edital.

8.1.3. Relativos à Habilitação Jurídica.

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal** através da **Certidão “Unificada”**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);
- c. Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** do domicílio do proponente;
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

8.1.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a.- Certidão Negativa de falência e/ou concordata
- b.- As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) ou comprovação do enquadramento emitida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. Disposições Gerais da Habilitação

8.2.1. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

8.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.3. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

8.2.4. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão.

8.2.5. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

8.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante do subitem 8.1.4, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da notificação, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.2 - Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem **9.1** e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

9.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10. DO JULGAMENTO

10.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

10.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (proposta de preços e habilitação), e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**:

I – a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

10.2 - Etapa de Classificação de Preços.

10.2.1 - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 - Nas situações previstas nos subitens 10.2.8, 10.2.11 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá

negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.

10.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjucação.

10.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item **10.2** deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

10.3.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.7. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

10.3.8. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.3.9- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de PRAIA GRANDE, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao

Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na RUA IRINEU BORNHAUSEN, nº 320. Centro – PRAIA GRANDE-SC.

11.5 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de Praia Grande fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

12 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual em anexo (**ANEXO I**) que independentemente é parte integrante deste edital.

13 - DO CONTRATO

13.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

13.2 Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato, nos termos da Minuta constante do Anexo I deste Edital.

13.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração municipal de PRAIA GRANDE.

13.4 Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

13.5 O licitante vencedor está obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, determinados pela Prefeitura, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

13.6 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, em não ocorrendo a convocação para assinatura do Termo Contratual, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das **dotações**:

0501 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.013 4.4.90.00 – Atendimento à Saúde Básica

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

15.1. As formas de pagamento e de reajuste são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (Anexo I) que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

16. OS ENCARGOS

16.1 - Incumbe a Contratante:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos **produtos**, objeto desta licitação.

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega **dos produtos**, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os **produtos** fornecidos;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os **produtos** rejeitados, recusados pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especialmente designados pelo Prefeito.

17.2 - A fiscalização será exercida no interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

17.3 - Estando **os produtos** em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato, e enviados ao Departamento Financeiro para o devido pagamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso **os produtos** não serem entregues a partir da data aprazada.

18.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual

período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

19. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

20- DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

20.1- Os Produtos serão fornecidos nas Unidades Básicas de Saúde/UBS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 30 (dois) dias.

20.2 - Caso não seja entregue os materiais no prazo ao subitem 20.1, a empresa licitante será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, contrato e demais disposições deste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

21.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA Municipal de PRAIA GRANDE, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.7- O Prefeito Municipal de PRAIA GRANDE/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

21.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



21.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de SANTA ROSA DO SUL/SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

21.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Minuta Contratual

Anexo II – Especificações técnicas e quantidades dos produtos

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV – Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo).

Anexo VI – Modelo de Proposta

21.13. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de PRAIA GRANDE, na RUA IRINEU BORNHAUSEN, 320-CENTRO no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**48) 35320132.

Praia Grande/SC 30 de março de 2022.

ELISANDRO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº XXX/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE** E A EMPRESA **XXXX**, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE MENOR PREÇO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE, com sede na RUA IRINEU BORNHAUSEN, nº 320. Centro – PRAIA GRANDE-SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.913.211/0001-80, neste ato representado pelo Sr. ELISANDRO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 986.356.119-34 ora denominado CONTRATANTE e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, CPF xxxxxxxxxxxx, celebram o presente Contrato, **decorrente do Processo de Licitação nº. 15/2022, Pregão Presencial nº. 06/2022, Homologado em XX/XX/2022** sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1.- O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE/SC**, de acordo com as condições e especificações constantes do edital e seus anexos.

Cláusula Segunda - Da Vinculação

2.1.- Este Contrato guarda conformidade com o **Pregão n. 06/2022** e seus Anexos, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

Cláusula Terceira - Do Prazo e Condições de Entrega

3.1 - Os Produtos serão fornecidos nas Unidades Básicas de Saúde/UBS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 30 (dois) dias.

Cláusula Quarta - Da Aceitação dos Produtos

4.1. Os Produtos somente serão considerados devidamente aceitos depois de analisados, vistoriados e aprovados pelo responsável do CONTRATANTE, especialmente designado para o seu recebimento.

4.2. Caso o produto venha a ser rejeitado deverá ser pronta e imediatamente substituído pela CONTRATADA, dentro das mesmas características exigidas neste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

Cláusula Quinta - Do Preço

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos o valor total de R\$ (.....), de conformidade com os preços unitários propostos no **PREGÃO N. 06/2022**.

5.1.1. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguro, lucros, frete/transporte, carga e descarga e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato, durante o período de vigência da garantia.

5.1.2. É vedada a CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatadas em sua proposta ou, ainda, decorrentes das variações das quantidades previstas, de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Cláusula Sexta - Da Forma e Condições de Pagamento

6.1. O pagamento será feito até **30 (trinta) dias após a entrega e aceitação definitiva dos produtos**, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura”, através de depósito bancário da Contratante.

6.1.1. A aprovação da Nota fiscal/fatura se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável do Setor de Merenda, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferida a quantidade e valor.

6.1.2. Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar, necessariamente o número e a data de assinatura deste contrato.

6.1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de PRAIA GRANDE-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

6.2. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer conseqüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

6.3. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente aos produtos com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

6.4. Mediante o pagamento do valor total do produto, a CONTRATADA, dará total, geral e irrevogável quitação ao CONTRATANTE, nada devendo a qualquer título.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

7.1.- A despesa do objeto deste contrato correrá por conta da dotação:

0501 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.013 4.4.90.00. – Atendimento à Saúde Básica

Cláusula Oitava - Da Execução

8.1. Este Termo Contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Cláusula Nona - Das penalidades e Sanções

9.1. Caso não seja entregue os materiais no prazo estipulado neste contrato, a empresa contratada será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, contrato e demais disposições deste Edital.

9.1.1. Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo rescindido o contrato, se repetir o atraso o CONTRATANTE aplicará a multa em dobro;

9.1.2. Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de rescisão motivada pela CONTRATADA ou por iniciativa da mesma (sem justo motivo).

9.2. Pela inexecução parcial ou total deste contrato, o órgão competente do CONTRATANTE poderá, garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo:

9.2.1. Advertência verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e/ou nas faltas leves não acarretarem prejuízos de monta a execução deste contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

9.2.2. Multa na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste contrato pela inexecução parcial e na ordem 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato pela inexecução total;

9.2.3. Suspensão por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município de PRAIA GRANDE-SC, no caso de inexecução parcial ou total deste contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e se a inexecução decorrer de violação culposa da CONTRATADA;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais, quando a inexecução decorrer de violação dolosa da CONTRATADA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

9.2.5. Rescisão unilateral deste contrato.

9.3. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei.

9.4. A aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

9.5. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior" devidamente comprovados.



9.6. Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, o órgão competente do CONTRATANTE, recorrerá às garantias constituídas, se houverem, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes deste contrato e promover a cobrança judicial, por perdas e danos.

9.7. Da aplicação das multas, a CONTRATADA terá direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação, para recolhimento dos valores junto à tesouraria da Secretaria da Fazenda do Município.

9.8. Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

Cláusula Décima - Dos Recursos Administrativos

10.1. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Décima Primeira - Da Vigência Contratual

11.1. O período de vigência do presente contrato será de/...../2022 até 31/12/2022, contado a partir da data de assinatura, **ou até terminar as quantidades previstas**, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo, na forma e prazo estabelecidos na lei vigente.

Cláusula Décima Segunda - Partes Integrantes

12.1. Fazem parte integrante do presente Contrato, a Proposta da CONTRATADA e todos os elementos apresentados que tenham servido de base para julgamento do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, se houver, independentemente de transcrição.

12.1.1. Ficam, também fazendo parte deste Contrato, as Normas vigentes, Instruções, Ordens de fornecimento e mediante Termo de Aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

13.1. As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo contrato e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solucionados amigavelmente.

13.2. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

PRAIA GRANDE-SC, XX DE XXXXX DE 2022.

Elisandro Pereira Machado
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO II

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE/SC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

1.- OBJETO:

1.1. - A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE/SC

2.- ITENS, DESCRIÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES E ESPECIFICAÇÕES

2.1.- LISTA DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS PARA CONTEMPLAR A PROPOSTA N.º 00584.073000/1210-02 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMENDA PARLAMENTAR.

2.1.1.- MATERIAIS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE RX DONTOLÓGICO: Aparelho de Raios Digital; Modelo: Coluna móvel; Capacidade de 70 Kvp e 8 mA; Filtro total: 3,61mm al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado. Compatível com todos os sistemas de radiografia digital. Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s. Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida); Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia; Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360°; Rodízios com travas (modelo coluna); Blindagem interna do cabeçote em chumbo; Cilindro localizador longo com colimador em chumbo; - Especificações técnicas; Rede 220 V; Freqüência da rede 50/60 Hz; Corrente nominal 6 A (220 V); Corrente do tubo 8 mA (variável), Voltagem do tubo 70 Kvp; Variação de voltagem permitida 5 Kv; Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982); Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos; Recomendações das normas NBR IEC 601-1, IEC 601-2-7. IEC 601-1-3, IEC 601-2-28 e IEC 601-2-32.	Unid.	1	7.942,00	7.942,00
2	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: Tampa de proteção em acrílico transparente de alto impacto, Temporizador eletrônico digital até 99 segundos - conserva o tempo pré-determinado para uma nova operação; Sistema de segurança: O equipamento funciona somente com a tampa acrílica protetora (9) fechada, emitindo bips de advertência se a mesma estiver aberta; Bivolt automático nas voltagens – 127/220V; Seleção de baixa e alta velocidade. Corpo injetado em ABS; Grande amplitude e freqüência da haste, em forma de oito. Biela de transmissão com rolamento de dupla blindagem. Sistema de amortecedores, anulando as vibrações transmitidas pela freqüência da haste. Base em ABS com apoios emborrachados garantindo uma perfeita estabilidade. Silencioso e de fácil limpeza. Temporizador eletrônico digital microprocessado. Dimensões: Largura: 22,5cm. Altura: 11,5cm. Comprimento: 20,4cm. Peso Líquido: 2,10 Kg; Peso Bruto: 3,00 Kg; Bivolt 127V / 220V – Automático. Freqüência do Motor: 50/60 Hz. Potência do Motor: 35 W. Temporizador Eletrônico: 1 a 99 segundos. Potência de Entrada: 72 VA. Consumo: 0,55A (127V) / 0,30A (220V). Garantia 1 ano.	Unid.	1	1.891,00	1.891,00
3	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: Acionamentos pelo pedal; Programação de 4 posições de trabalho. Posição de cuspir. Posição volta zero. DA: desce assento. SA: sobe assento. DE: desce encosto.	Unid.	1	14.691,00	14.691,00

	<p>SE: sobe encosto. Reversão do micromotor elétrico. Acionamento do Refletor. Emergência/ Bloqueio dos movimentos. Chip Blower/ Corte de água. Haste de Aceleração. Articulação central; Em aço maciço. Base construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso. Caixa de ligação interna; Altura do assento em relação ao solo Mínima de 630 mm. Máxima de 850 mm. Estofamento amplo; Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas. Sistema Easy-fix, que permite a remoção rápida do estofamento. Sistema de elevação: Eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Apoio dos braços. Apoio do braço fixo com acabamento arredondado, dispensa movimentação e facilita a limpeza e desinfecção. Segundo braço (escamoteável), com abertura lateral, para facilitar o acesso do paciente. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Sistema Antiesmagamento. Quando a cadeira estiver em movimento de descida do assento, qualquer obstrução sob a cadeira acionará este dispositivo, parando automaticamente todos os movimentos da cadeira, impedindo maiores problemas. Tensão de alimentação 220V~ 50/60Hz. Encosto da cabeça Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal. Ambidestro. Equip Composição Braço com trava pneumática. Seringa tríplex. 1 terminal para micromotor. Negatoscópio LED. Painel PAD com todos os comandos da cadeira, funções do Equip, Unidade de Água e Refletor. Painel de comando central com os seguintes acionamentos: Subida e descida do assento da cadeira. Subida e descida do encosto da cadeira. Stop emergencial da cadeira. Posição de volta à zero. Inversão do sentido da rotação do micro motor elétrico. Negatoscópio com luz gerada por dispositivos semicondutores (LED). Acionamento do Bio-system. Água da cuba e do porta-copo programáveis. Posição de cuspir e retorno à última posição. Acionamento de descida do braço. Programação de trabalho. Acendimento do refletor. Bio-system sistema de desinfecção, que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais através de líquido bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada. Braço Articulável. Acoplado à cadeira, com movimentos horizontais, braço articulável com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais, acionado por botão localizado no corpo do equipo. Pedal. Pedal de comando integrado G8, com sistema de bloqueio de movimentos e chip blower. Seringa tríplex Incorporada. Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox Removível. Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão. Caixa de ligação Compacta construída em ABS com cantos arredondados. Negatoscópio LED Amplo campo de iluminação para melhor visualização de radiografias periapicais e oclusais. -Iluminação LED branca e uniforme. Pintura Lisa de alto brilho à base de epóxi, polimerizada em estufa a 250°C, resistente a corrosão e materiais de limpeza. Corpo do equipo. Construído em polietileno de alto impacto. Puxador Frontal e central. Painel lateral com: Manômetro que permite a visualização da pressão de ar e controle da alimentação do equipo. Chave geral. Reservatório translúcido para: Água das peças de mão, seringa tríplex e Bio-System. Ambidestro. Refletor Tecnologia de iluminação – LED; Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais; Não utiliza lâmpadas; Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade. O acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria. Não gera calor no campo operatório. Luz branca gerada através de LED InGaP. Aumenta a fidelidade na visualização das cores do campo iluminado, permitindo assim a realização de diagnósticos mais precisos (pesquisa IFSC-USP "LUZ CONVENCIONAL E LEDs COMO ILUMINADORES</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>ODONTOLÓGICOS: A PERCEPÇÃO DAS CORES”). Foco de luz retangular. Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente. Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Puxadores Bilaterais em forma de alça O posicionamento dos puxadores possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional. Protetor Frontal Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Unidade de Água Unidade de Água Syncrus G4 A. Composição 1 terminal suctor para conexão em Bomba de Vácuo. 1 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi). Filtro de detritos. Fácil acesso, remoção e limpeza. Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas, com ampla movimentação horizontal proporcionando maior ergonomia. Seleção automática das pontas, através de sensíveis válvulas pneumáticas, possibilitando leveza no seu acionamento. Pegador frontal de fácil acesso, facilitando a movimentação do braço articulado (disponível nos modelos de unidades com braço alcance). Pintura Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Válvulas Com filtro de água incorporado. Condutores Em aço inox, removíveis e autoclaváveis. Regulagem da vazão de água para temporizador programável para o acionamento da água no porta-copo e na cuspeira por um intervalo de tempo definido pelo profissional, proporcionando grande economia de água no consultório. Bio-System. Sistema de desinfecção, que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais através de líquido bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada. Acionamento do fluxo de água Porta-copo. -Cuba. Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. Reservatórios translúcidos com capacidade de 800ml para: Água dos terminais de alta rotação; micro motor e Bio-system. Corpo Corpo superior da unidade, com localização adequada para melhor posição de cuspir, com cuba rebatível em 180° proporcionando total conforto ao paciente. Ambidestro. KIT MULTIMÍDIA e ESTOFAMENTO EM COURO * ITENS OPCIONAIS- Especificações Técnicas: Classificação do Produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1, Alimentação: 127/220 V~ (Selecionável internamente); Frequência: 50/60 Hz; Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I; Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B; Modo de operação: Contínua, com carga intermitente - 1min. trabalho e 4 min. Descanso; Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 - Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando; IPX1 - Pedal de comando; Potência de entrada: 200VA; Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A - ação retardada; Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos); Peso Líquido: 107 Kg Peso Bruto: 129 Kg; Consultório Gnatus G4 F; Cadeira Syncrus G4 Anvisa 10069210062; Equipo Syncrus G8 F Anvisa 10069210075; Unidade de Água Syncrus G4 Anvisa 10069210063; Refletor Sirius Anvisa 10069210080; TERMINAIS ATÉ 3 EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO; - Garantia; 12 meses contra defeitos de fabricação contados a partir do recebimento do produto.</p>				
4	<p>BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV; Alimentação: 127/220 V; Frequência: 50/60 Hz; Motor: 1/2 CV – 0,37 KW; RPM: 2870 – 50Hz / 3444 – 60Hz; Potência Nominal: 665 VA; Corrente Nominal: 4,6 A – 220 v~ / 9,2 A – 110 v~; Tensão do comando: 24 V~; Vácuo máximo: 400 mm/Hg; Consumo de água: 0,400 L/min; Peso líquido: 21,90 Kg; Vazão máxima: 200 L/min; Altura: 40,00 cm; Largura: 39,00 cm; Comprimento: 44,00 cm;</p>	Unid.	1	876,00	876,00
5	<p>EQUIPO CART ODONTOLÓGICO; Deve possuir 3 terminais de série, sendo 01 terminal com seringa tríplice e 02 terminais Borden (para Alta ou Baixa Rotação ou Sugador) e suporta até 06 os instrumentos, com opcionais (que são: Micro motor elétrico, Fotopolimerizador e Ultrassom), bem como os mecanismos que permitem que estes instrumentos funcionem. Estes instrumentos ativos, normalmente</p>	Unid.	1	2.341,00	2.341,00

	chamados de peças de mão, utilizam para o seu funcionamento, líquido para refrigeração (água), ar comprimido e eletricidade. 1 Equipo Cart Odontológico 3 Pontas Dentscler.				
6	SELADORA: Possui resistência blindada, acionamento através de alavanca com trava e controle manual de tempo, sistema que garante o aquecimento uniforme, eficácia na aderência e evita a queimadura do papel Resistência de cartucho. Carenagem de proteção contra acidentes. Guilhotina acoplada. Suporte de rolo para papel. Largura da selagem: 12mm. Comprimento da selagem: 300mm. Garantia: 1 ano.	Unid.	1	1.159,00	1.159,00
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 L): Capacidade: 75 litros; Peso: 78 kg; Câmara: aço inox; Dimensões da câmara: 36 X 73,7 cm (diâmetro comprimento); Dimensões do autoclave: 44 X 50 x 92 cm (altura x largura x comprimento). Potência: 2000 w Pressão de trabalho: 1 kgf/cm ² ; Temperatura: padrão O.M.S até 121°C; Segurança: 16 dispositivos de segurança; Tensão/Corrente nominal: 220 V / 5ª; Ciclo de secagem: de série; Bandejas: de alumínio. DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS; Consumo De Energia: 336 Watts/Hora; Cor : Branca Com Teclado De Controle Na Cor Azul; Câmara: Aço Inox; Potência : 1.100 Watts; Voltagem : Bivolt Automático; Frequência: 50/60 Hz; Dimensões : Autoclave: 33 X 34,5 X 48,5 Cm (L X A X P) / Câmara: 22 X 30 Cm (D X P); Peso Líquido : 17,5 Kg; Peso Bruto: 19,1 Kg; Garantia 2 Anos	Unid.	2	5.313,00	10.626,00
8	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS ESPECIFICAÇÕES: Equipamento sem fio com design superior e sonda de fibra óptica. Possui sonda de fibra ótica e sistema de iluminação tipo LED a um comprimento de onda de 470nm e potência de 850mW/cm. Polimerização progressiva para a redução do efeito de contração da resina. Redução no risco de sobreaquecimento da polpa. Evita desperdícios com troca de lâmpadas. Apresentações: Embalagem com 1 fotopolimerizador Biolux Plus com bateria interna inclusa, 1 fonte de alimentação, 1 base carregadora, 1 sonda de fibra ótica 8mm diâmetro, 1 protetor de luz, 2 cones antibrilho, 1 manual do usuário. Bivolt	Unid.	1	805,00	805,00
9	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO: Articulador Não 7Padronizado. Com Arco Facial Standard. Com Estojo. Semi-Ajustável / Arcon. Distância Intercondilar Ajustável Em P, M E G Através De Fuso Expansor. Guia Condílica Curva. Regulagem Do ângulo Da Guia Condílica. Regulagem Do ângulo De Bennet. Sistema Estabilizador Do Movimentos. Com Estojo. Sistema Estabilizador Do Movimentos (O'Ring).	Unid.	3	803,00	2.409,00
10	MESA DE MAYO: Estrutura em tubos esmaltados ou inóx de 25,40mm. 3 rodízios giratórios de 42mm. Base superior em ferro redondo maciço cromado. Bandeja em aço inóx. MEDIDAS: Largura: 32 cm; Comprimento: 48 cm; Altura: 80 cm	Unid.	1	557,00	557,00

2.1.2.- MATERIAIS FARMÁCIA/MÉDICO HOSPITALAR

11	BALDE A PEDAL (49 L); Recipiente Coletor de Aço Inox – Com Pedal a Lixeira Aço Inox com Pedal Especificações: Profundidade (sem a tampa): 58 cm Altura com a tampa fechada: 60,5 cm Altura com a tampa aberta: 70 cm Diâmetro do corpo: 24 cm Capacidade: 50 Litros Garantia: 3 Meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	1	326,00	326,00
12	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: Estrutura em tubos de aço carbono quadrado de 25x25 x 1.20mm; Assento e encosto estofado; Apoio para braços estofado em courvim, com regulagem de altura; Pés com ponteiros plásticos; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; DIMENSÕES: Dimensão aproximada: 540 x 660 x 820 mm – Capacidade Aprox.: Até 100Kg.	Unid.	2	464,00	928,00
13	ESTETOSCÓPIO ADULTO: Tecnologia avançada multi-frequência. Excelente acústica de 20 a 500Hz para auscultação de sons gerais. Auscultador em aço inoxidável combina os modos tradicionais de	Unid.	2	307,00	614,00

	dispositivo torácico, auscultador e diafragma em um só lado. Inovador auscultador permite alcançar a resposta das multi-frequências apenas alterando a pressão sobre a pele do paciente. Ao aplicar pressão sobre o dispositivo torácico, pode-se alternar facilmente entre sons de baixa e alta frequência sem ser necessário reposicionar o aparelho. Possui tubo de lúmen único em PVC medindo 78cm. Hastes em aço inoxidável; Auscultador com tecnologia a Multi Frequência permite que o diafragma capte uma ampla gama de frequências, simplesmente alternando a pressão durante o exame, sem interromper o contato com o corpo do paciente. Diafragma sintonizável capta sons de altas e baixas frequências, sem a necessidade de mudar o lado do auscultador. As olivas macias de silicone ajustam-se anatomicamente ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica. Olivas com tecnologia de Nano silicone, não absorvem sujeiras e são de fácil limpeza. Utiliza sistema de anel não frio para maior conforto térmico do paciente.				
14	ESFIGMOMANÔMETRO ODESO: Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente; Braçadeira em nylon; Fecho em Velcro; Pera com válvula em metal reforçado. Registro anvisa: 80218930003; O princípio físico do Aparelho para Medir Pressão Arterial Aneróide Missouri baseia-se na medição da pressão arterial através de um Esfigmomanômetro (Medidor de Pressão Arterial). Por onde podemos escutar os ruídos de Korotkoff (sons emitidos dos batimentos dos vasos sanguíneos) sobre a artéria braquial (braço) ou poplítea (perna), após o inter-rompimento da circulação sanguínea momentaneamente com a insuflação do manguito. Acompanha estojo, manual de instruções e certificado de garantia; Tamanho Adulto/Obeso; Medidas: 68 cm x 17 cm; Garantia:1 Ano	Unid.	1	314,00	314,00
15	SUPORTE DE SORO: Base em aço tubular, regulagem de altura por sistema de pressão através de mandril, totalmente inox com 04 ganchos soldados horizontalmente. Acompanha 4 rodízios de 2". Altura mínima aproximada: 1,62 m; Altura máxima aproximada: 2,29 m; Cubagem: 0,371 M³; Peso: 5,2kg.	Unid.	2	438,00	876,00
16	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: O Esfigmomanômetro Aneróide (aparelho de pressão) Possui manguito e pera em PVC, com braçadeira de nylon antialérgico e fecho em velcro. Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Cor: preta; Fechamento: velcro; Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas e de alta durabilidade; Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Disponível na cor preta; Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Tamanho da braçadeira: 18 a 36cm.	Unid.	2	201,00	402,00
17	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: Para braços com circunferência de 10 à 23cm. Aparelho de pressão arterial; Alta precisão e sensibilidade. Nova válvula para perfeita retenção de ar durante a medição. Diagnóstico seguro e confiável. Manguito e pera em PVC antialérgico e de alta durabilidade. Com braçadeira de NYLON antialérgico e tratamento impermeável. Fecho de contato. Testado rigorosamente pelo Controle de Qualidade BIC. Braçadeira: Confeccionada em material antialérgico em tecido nylon com fecho de contato, para braços com circunferência de 10 a 23cm. Manguito: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex. Pêra: Confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito. Válvula: Fabricada em latão cromado, usada para comanda entrada e saída do ar.	Unid.	1	282,00	282,00
18	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): Modelo: Pediátrico; Volume do balão: 550ml; Volume de Entrega: 320ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C. 01 Reanimador Silicone; 01 Máscara Pediátrica n. 3; 01 Bolsa reservatório Oxigênio. Produto Autoclavável.	Unid.	1	435,00	435,00

19	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL; Foco auxiliar simples com pescoço articulável, estrutura plástica e altura regulável até 200 cm. Esmaltado. Lâmpada comum ou halógena. Bivolt. Potência máxima: 25w; Voltagem: Bi volt, 110v - 220v; Não acompanha lâmpada.	Unid.	1	483,00	483,00
20	ELETRCARDIOGRAFO: Tela de LCD 4,3" colorida touch screen com 12 canais simultâneos; Memória interna para armazenar 120 exames; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Impressora térmica de alta resolução; Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax; Interpretação do ECG e medidas complexas; Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); Software permite visualizar / arquivar / imprimir em papel comum / e-mail; Módulo de espirometria opcional; Garantia: 24 meses contra defeitos de fabricação. Acessórios: Espirometria (opcional); Cabo Paciente 10 Vias; Eletrodos; Papel Termo Sensível	Unid.	1	12.882,00	12.882,00
21	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: Base em inox, haste regulável em aço inox, concha em chapa curva de aço inox; Altura mínima aproximada 0,80 cm. Altura máxima aproximada 1,14m. Medidas da embalagem: 0,92 x 0,39 x 0,39. Cubagem: 0,1399 M³; Peso: 4kg.	Unid.	1	307,00	307,00
22	OTOSCÓPIO SIMPLES: Transmissão Da Luz Por Fibra Óptica; Lâmpada De Xenon; De Alta Performance E Excelente Iluminação; Lente Giratória Com Aumento De 3 Vezes; Cabeça Altamente Resistente À Impactos; Conexão Para Otoscopia Pneumática; Cabo Com Reostato Para Controle Da Intensidade Da Iluminação; Cabo Em Metal Com Textura Para Melhor Ergonomia E Segurança; Funcionamento Com Para 2 Pilhas Médias Tipo C; Garantia 1 Ano; 05 Espéculos Auriculares Autoclaváveis (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 e 10mm) MD; 07 Espéculos para Ouvido 2.5mm MD; 07 Espéculos para Ouvido 4.0mm MD;	Unid.	1	731,00	731,00
23	LARINGOSCÓPIO ADULTO: Laringoscópio fibra óptica com lâmpada LED com 3 lâminas curvas nº 1, 2 e 3; Cabo Médio Fibra Óptica para 2 pilhas médias tipo C (pilhas não acompanham o produto); - 1 Lâmina Fibra Óptica Curva Nº1; - 1 Lâmina Fibra Óptica Curva Nº2; - 1 Lâmina Fibra Óptica Curva Nº3; - 1 Estojo; Manual e certificado de garantia.	Unid.	1	1.790,00	1.790,00
24	REANIMADOR PULMONAR ADULTO (AMBU); Balão em silicone: 1600ml; Máscara com coxim inflável em silicone; Válvula unidirecional; Reservatório em silicone 2300lts	Unid.	2	435,00	870,00
25	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MOVEL: Mangueira de Silicone; Compressor isento de óleo; Vacuômetro de 0 a 30 pol.hg (glicerinado); Aspiração de 0 a 25 pol hg; Válvula Reguladora de vácuo com agulha em aço inox; Potência de 1/3 ou 1/4 HP 50/60 hz; Rotação 1750 rpm; 24 L/min; Protetor térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrico; 220 v; Frasco autoclavável em polivinil 121º	Unid.	2	4.475,00	8.950,00
26	ESTADIÔMETRO: Alta resistência; - Alta precisão; - Fácil de usar. DADOS TÉCNICOS: - Faixa de medição: de 85 até 210cm; - Resolução: em milímetros; - Graduação: 1mm; - Tolerância: +/- 5mm em 210cm; - Matéria prima: alumínio anodizado + plástico ABS injetado; - Garantia: 1 ano	Unid.	2	625,00	1.250,00
27	DETECTOR FETAL: Frequência ultra-som: 2 MHz +/- 10%; Intensidade ultra-som: <10 mW / cm 2; Bateria recarregável Ni-MH DC: autonomia de bateria por 4 horas e indicador de carga; Fonte de alimentação :AC 220 / 110V, 50 / 60Hz; Dimensões: 135 x 100 x 55mm; Display: 65 x 50mm LCD; Resolução FHR: 1bpm; Precisão FHR: ± 1bpm; Consumo de energia: <2W; Gama FHR medição: 50 ~ 240bpm; Peso: 650g; Conteúdo da Embalagem Monitor; Sonda (transdutor) de 2 MHz; Bateria Ni-MH; Carregador bivolt.	Unid.	4	1.640,00	6.560,00
28	OFTALMOSCÓPIO: Oftalmoscópio 3,5V Coaxial 28 Lentes; Oftalmoscópio 3,5V Coaxial 28 Lentes 11720 Welch Allyn O sistema	Unid.	2	1.562,00	3.124,00

	patenteado Welch Allyn Sistema de Visão Coaxial facilita a oftalmoscopia, permitindo uma entrada mais fácil no olho, um maior campo de visão e brilho reduzido em comparação com oftalmoscópios padrão. - Halogênio lâmpada HPX? fornece luz para a cor do tecido verdadeiro e desempenho de longa duração; - Ótica coaxiais produz um ponto sem sombras, mais fácil entrada em pupilas sem dilatação, e um maior campo de visão em relação aos oftalmoscópios padrões; - Detectar abrasões da córnea com filtro azul cobalto; - Filtro polarizador praticamente elimina a reflexão da córnea; - Ópticas seladas proteger contra a poeira e sujeira; - 18 combinações originais de abertura/filtro para maior versatilidade; - Filtro isento de vermelho pode ser usado com qualquer abertura; - 28 lentes de focagem com um intervalo de -25 a +40 dioptrias. Controle reostato: Varia a potência de iluminação com a volta suave de um mostrador. Disco de seleção da abertura: Alterna facilmente entre 6 aberturas através de um disco na cabeça. Seis aberturas: Uma ampla gama de aberturas práticos para escolher. Dois filtros: Filtro Red-Free, ou polarizante pode ser usado em conjunto com qualquer abertura.				
29	LANTERNA CLÍNICA: Especificações: Material: aço inoxidável alto; Fonte de luz: Lâmpada LED; LED Vida útil: 50000 horas; Cor: Prata; Brilho: 55-250LM; Potência: 3W; Distância de iluminação: <50 m; Dimmer de suporte: Arquivo único; Modo de alternância: Ampliar; Modelo de contas de led: Q4; Tempo de iluminação: Cerca de 2-3 horas < br> Dimensão: 128 mm (comprimento) * 13 mm (diâmetro); Peso líquido: Aprox. 27,9g; O pacote inclui: 1 x Mini Lanterna; 1 x cabo de carregamento USB	Unid.	2	85,00	170,00
30	NEBULIZADOR PORTÁTIL: Modelo: Inalar NE-C701; Cor: Branco e Azul; Alimentação: Bivolt; Tipo: Compressor, Pneumático/Ar, Comprimido; Velocidade: 0,35ml/min; Nível de ruído: 70 dB aprox. Tipo de Selo Inmetro: Segurança Compulsório; Classificação: Equipamento de Classe II, parte aplicada Tipo BF, IP21; Dimensões do produto (LxAxC) : 14,8 x 12,6 x 19,6 cm; Dimensões da embalagem (LxAxP): 17 x 15,7 x 22,7 cm; Pesos: Peso do produto: 1,268 Kg (somente o compressor); Peso da embalagem: 1,605 Kg; Características do produto: Marca: OMRON; Modelo: Inalar NE-C701; Cor: Branco e Azul; Alimentação: Bivolt; Tipo: Compressor, Pneumático/Ar, Comprimido; Velocidade: 0,35ml/min; Nível de ruído: 70 dB aprox. Tipo de Selo Inmetro: Segurança Compulsório; Classificação: Equipamento de Classe II, parte aplicada Tipo BF, IP21	Unid.	1	187,00	187,00
31	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS: Capacidade hidráulica: 10.7L; Pressão de serviço: 153bar; Altura: 596.9mm; Diâmetro: 184.2mm; Rosca de entrada: 1 1/8"-12UNF-2B; Peso: 10.3kg; Norma: DOT-3AL / TC-3ALM; 01 Umidificador de ar; 01 Mangueira de conexão; 01 Máscara; 01 Conjunto de cânula de guedel N° 0, 1, 2, 3, 4, 5.	Unid.	11	1.088,00	11.968,00
32	ANDADOR: Estrutura em alumínio tubular; Manopla/empunhadura em PVC; Haste horizontal articulada e regulável; Ponteira em borracha; Dimensões: Capacidade Máxima: 100 kg; Altura regulável: 78 ~95 cm; Largura: 58 cm; Comprimento: 47 cm; Peso Líquido: 2,3 kg;	Unid.	1	243,00	243,00
33	COMADRE: Comadre tipo Pá utilizada para coleta de urina em pacientes acamados; Coletor de urina feminino, com capacidade para 3,5L; Indicado para pessoas acamadas ou com dificuldades de locomoção; Características: Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade e muito durável; Dimensões: Comprimento: 40cm; Largura total: 28cm; Altura: 8cm; Composição: aço inoxidável	Unid.	2	169,00	338,00
34	PAPAGAIO: AÇO INOXIDÁVEL; Capacidade: 1000ml; Dimensões: 26x13 cm	Unid.	2	118,00	236,00

2.1.3.- MATERIAIS ELETRÔNICOS:

35	<p>AR CONDICIONADO: Ar Condicionado Split Eco Inverter 12.000 BTU/h Frio Monofásico AC12000ITQFM9W – 220 Volts; Split · 12.000 BTU · Com aquecimento · Controle remoto · Função timer/sleep · Inverter · Selo Procel A; Ar Condicionado Split Hi Wall Britânia Eco Inverter 12.000 BTU/h Quente e Frio Monofásico BAC12000ITQFM9W – 220 Volts Verão ou inverno, o que você precisa para escolher o clima preferido é um Ar Condicionado Split Hi Wall Britânia Eco Inverter 12.000 BTU/h Quente e Frio Monofásico BAC12000ITQFM9W, é Eco Inverter e mantém a temperatura ideal e de forma econômica, sua classificação energética é A. Com serpentina de cobre, o BAC12000ITQFM9W garante maior resistência à corrosão e sua pintura também é anticorrosiva que garante mais proteção e vida útil. Para sua comodidade pode escolher entre as diversas funções, como Dormir, Timer, Oscilar e Turbo e Modos de operação, como Aquece, Refrigera, Desumidifica, Ventila e Automático. Utiliza gás R410a, ecologicamente correto, não inflamável, e menos nocivo à camada de ozônio. Para segurança da sua saúde, o filtro é lavável e fácil de trocar. É muito conforto para qualquer ambiente, e se preferir pode instalar o kit Home Smart Wi-Fi e controlar tudo pelo Aplicativo no seu celular. E aumentar a segurança com Filtro de proteção contra vírus, possibilita instalação do Kit de proteção contra vírus. Eco Inverter: Mantém a temperatura ideal e de forma econômica. Classificação energética A: Maior economia de energia. Pintura Anticorrosiva: Aletas com pintura anticorrosiva que garante mais proteção e vida útil. Gás R410A: Ecologicamente correto, não inflamável, e menos nocivo à camada de ozônio. Filtro: Lavável e fácil de trocar. Diversas funções: Dormir, Timer, Oscilar e Turbo. Modos de operação: Refrigera, Desumidifica, Ventila e Auto. Controle de ventilação: Baixo, médio, alto e automático. Wi-Fi: Possibilita instalar o Kit Philco Home Smart Wi-Fi. Filtro de proteção contra vírus: Possibilita instalação do Kit de proteção contra vírus.</p>	Unid.	4	1.733,00	6.932,00
36	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição. Garantia de 12 meses.</p>	Unid.	8	4.108,00	32.864,00
37	<p>GELADEIRA/REFRIGERADOR (299 L): Tipo de degelo: frost free. Com capacidade de 299 litros. Eficiência energética A. Conta com iluminação interior. Dimensões: 61.6 cm de largura, 153.9 cm de altura e 69.1 cm de profundidade. Possui organizador de garrafas, porta-latas e porta-ovos.</p>	Unid.	2	2.101,00	4.202,00
38	<p>NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente</p>	Unid.	2	780,00	1.560,00

	alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.				
39	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: A Multifuncional a jato de tinta colorida; Produtividade aprimorada e resultados profissionais perfeitos para pequenas empresas e home office. *IMPRESSÃO: Velocidade Máxima em Preto (ISO/IEC 24734) : 22 ppm; - Velocidade Máxima em Color (ISO/IEC 24734): 20 ppm; - Resolução (máxima) em dpi: Até 4800 x 1200 dpi; - Volume Máximo de Ciclo Mensal: Até 30.000 páginas; - Volume Máximo de Ciclo Mensal Recomendado: Até 2.000 páginas; - Conta com impressão Duplex (Frente e Verso): Sim. Até 11" x 17" (A3, duplo carta); - Tamanho Máx. de Impressão: Até tamanho A3; - Tela LCD: Tela sensível ao toque colorida de 3,7"; - Impressão Wireless a partir de Dispositivos Móveis: Sim; - Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint®, Google Cloud Print™, Brother iPrint&Scan, Wi-Fi Direct®, Mopria; - Conexões: Sem fio (802.11b/g/n), Ethernet, Wi-Fi Direct®, USB 2.0 de alta velocidade; - Impressão sem bordas: Sim (carta, A4, duplo carta, A3); - Gramatura de mídia: 64 a 220g; *MANUSEIO DO PAPEL; - Capacidade de entrada de papel (máxima): Até 250 folhas, mais uma bandeja multiuso para até 100 folhas; - Alimentador automático de documentos: Sim (até 50 folhas); *COPIADORA; - Velocidade de Cópia Preto: 15 ipm (ISO/IEC 24735); - Velocidade de Cópia Colorido: 11 ipm (ISO/IEC 24735); - Opções de Cópia: Empilhadas, ordenadas, N em 1, cópia de iden dades (RG), remoção da cor de fundo - Ampliação/redução de cópia: 25% a 400% em incrementos de 1% - Tamanho do Vidro de Documentos: (A3) 11" x 17" *SCANNER; - Tipo de scanner: Vidro de exposição colorido (CIS); - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): 19200 x 19200 dpi - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 2400 x 1200 dpi (vidro de exposição); - Capacidade de digitalização para outros destinos: Digitalização de identidades (RG), imagem, OCR, e-mail, arquivo, memória USB, FTP±, rede; - Tamanho de digitalização/cópia (máximo): (A3) 11" x 17"; *FAX; - Discagem Rápida / Discagem de Um Toque: 100 x 2; - Velocidade do Fax Modem: 33.6 Kbps; - Capacidade de PC-Fax (envio/recepção): Sim (somente preto e branco); - Memória das Páginas de Fax: Até 180 páginas; *GERAL; - Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 10, 8.1, 8, 7; Windows Server 2016, 2012, 2012 R2, 2008, 2008 R2 macOS® v10.11.6, 10.12.x, 10.13.x; - Voltagem: 110v; - Dimensões: 57,4 x 47,8 x 31 cm (LxPxA); - Peso: 20,1 kg; - Garantia: 1 Ano contra defeitos de fabricação; *SUPRIMENTOS; - LC3039BK Cartucho de tinta preta de super rendimento (aprox. 6.000 págs.)9; - LC3039C Cartucho de tinta ciano de super rendimento (aprox. 5.000 págs.)9; - LC3039M Cartucho de tinta magenta de super rendimento (aprox. 5.000 págs.)9; - LC3039Y Cartucho de tinta amarela de super rendimento (aprox. 5.000 págs.) 220W	Unid.	1	2.494,00	2.494,00
40	IMPRESSORA LASER COMUM: Especificações: - Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): 21,6 x 35,6 (ofício); - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas; - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4); - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; - Duplex; - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; - Capacidade de Bandeja Adicional: 4 x 520 folhas; - Capacidade da Bandeja Multiuso±: 50 folhas; - Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Hi-Speed USB 2.0; - Compatibilidade do Driver da Impressora±: Windows®, Mac OS®, Linux; - Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis±: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Mopria® Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, NFC, and Wi-Fi Direct®; - Emulações: PCL6, BR-Script3±, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; - Impressão Segura; - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas; - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.±: 50.000 páginas; - Volume de Impressão Mensal Recomendado±: 3.500 páginas; - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 7,2	Unid.	2	1.698,00	3.396,00

	segundos; - Memória Padrão: 256 MB; Informações adicionais: - Funções de Segurança: Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPsec - Tela LCD: LCD de 1 linha; - Processador: 800 MHz; - Modo de Economia de Toner; - Qualificação ENERGY STAR®; - Certificação Energy Star; - Dimensões do Equipamento sem caixa: 37,3 x 38,9 x 25,4 cm; Conteúdo da embalagem: - Conjunto de Cilindros; - CD-Rom; - Cart. de Toner Preto; - Guia de Configuração Rápida; - Manual do Usuário; -220W				
41	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE: Aquecedor 1500W 220V Características: Com sistema de aquecimento a óleo que não queima o oxigênio o Aquecedor 1500W; Tem 1500W de potência, além de oferecer 3 diferentes níveis de potência, permitindo o ajuste ideal da temperatura; E para sua maior comodidade, tem porta-fio, melhor acondicionamento do produto e base com rodinhas, facilitando o deslocamento do aparelho. especificações Técnicas: Voltagem: 220V; Dimensões da embalagem (l x A x p): 68 x 38,5 x 16,5; Potência: 1500 Watts; Rodinhas	Unid.	4	122,00	488,00
42	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO: COLUNA SIMPLES; Modelo tradicional de bebedouro de pressão; Confeccionado em aço inox; Para locais de grande fluxo de pessoas; Torneira (copo e jato) em latão cromado; Regulagem de jato de água; Ralo sifonado: Elimina mau cheiro proveniente do esgoto; Tampo em aço inox polido; Base em material injetado; Controle manual de temperatura; Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microorganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro.	Unid.	3	967,00	2.901,00
43	TELEVISOR: TV LCD com retroiluminação LED - Smart TV; 40" HD de alta resolução; Presença de Sintonizador de TV; Interface de vídeo Composto, HDMI; 2 entradas de HDMI, entrada RJ45, AV e sua alimentação é bivolt. Conversor de TV digital; processador ARM Cortex-A53 e 768MB de RAM; Smart TV · LCD · 7 cm de largura · 7 cm de profundidade · 7,8 kg de peso	Unid.	2	1.451,00	2.902,00
44	ROTEADOR (LAN): . Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia de 12 meses.	Unid.	1	250,00	250,00
45	LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRA: tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB, garantia mínima de 12 meses.	Unid.	4	332,00	1.328,00

2.1.4.- MOBILIÁRIO

46	MESA DE EXAMES: Mesa de exames com Armário, fabricado com estrutura de madeira, com revestimento de lâmina decorativa (MDF) interna e externamente, contém gabinete com 6 gavetas 2 portas com uma prateleira interna gavetas deslizantes por meio de corrediças metálica puxadores cromados, mesa revestida em material de courvim com espuma com densidade D33, cabeceira reclinável em até 4	Unid.	1	2.938,00	2.938,00
----	--	-------	---	----------	----------

	angulações diferentes e suporte para rolo de papel do tipo lençol. A mesa contém suporte de máximo 150kg- Cor Branca; Peso 90000; Altura 60 cm; Largura 80 cm; Comprimento 185 cm				
47	ESTANTE: Altura (cm): 198; Largura (cm): 92; Profundidade (cm): 40; Referência do Modelo: Estante de Aço; Conteúdo da Embalagem: Prateleira de Aço / Colunas de Aço; Peso Suportado: 15 Kg por Bandeja; Número de Bandejas: 06 Reguláveis; Cor branca	Unid.	7	566,00	3.962,00
48	ARMÁRIO: Armário confeccionado em chapa de aço carbono de espessura 0,45 mm (chapa 26), com 2 portas e 3 prateleiras fixas; Dimensões do armário: 1870 mm altura x 900 mm largura x 400 mm profundidade; Pintura eletrostática após tratamento antiferruginoso na cor BRANCA liso; Capacidade de carga de 40 kg por prateleira; Porta com fechadura tipo tambor e pés com ponteiros de borracha; Branco	Unid.	3	949,00	2.847,00
49	ARMÁRIO VITRINE: Armário Vitrine 2 Portas Lateral Chapa Armario Vitrine 2 portas Laterais em chapa Estrutura em chapa de aço. Porta em vidro com fechadura tipo yale. Com 4 prateleiras em vidros. Dimensões: 1,60m altura x 0,70m largura x 0,35m profundidade. Pintura Epoxi.	Unid.	1	1.716,00	1.716,00
50	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: Carrinho funcional, possui abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa), plataforma de apoio para o balde espremedor, proporcionando maior eficiência na elaboração de tarefas, pois tem a função de transportar diversos acessórios de uma só vez. Acompanha: 01 Carrinho funcional de limpeza; 01 Balde espremedor; 01 Placa de sinalização "piso molhado"; 01 Pá plástica para lixo; 01 Mop pó 60cm; 01 Mop úmido cru (340g); Comprimento x Largura x Altura: 56 cm x 90 cm x 39 cm.	Unid.	1	1.285,00	1.285,00
51	ESCADA COM 2 DEGRAUS: Escada Hospitalar 2 Degraus Estrutura aço inox; Estrutura em tubo de aço inox; Piso em madeira revestido com borracha anti-derrapante; Pés com ponteiros de borracha; Dimensões aproximadas: 390 x 540 x 330 mm; Dimensões aproximadas do degraus: 390 x 200mm; Capacidade 110 Kg.	Unid.	2	288,00	576,00
52	BIOMBO: Biombo de Aço Inox Hospitalar Triplo com Rodízio; Possui estrutura tubular de aço inox redondo nas dimensões de 19,05 mm e parede na dimensão de 1,2 mm, com acabamento polido cortinas tecido não transparente, Aba central com ponteiros em material plástico e por fim abas laterais com movimento de até 180 graus dando a característica dobrável ao equipamento e rodas com 50 mm de diâmetro.	Unid.	1	778,00	778,00
53	CARRO MACA SIMPLES: Carro Maca Hospitalar com leito estofado; Estrutura em tubo de aço carbono redondo; Leito estofado, com espuma Revestido em couro D28; Cabeceira regulável através de cremalheira; Grades laterais de abaixar em tubo de aço inox; Suporte para soro com 02 ganchos (T); Acabamento em pintura epóxi, com tratamento antiferruginoso; Pára-choque de proteção na cabeceira e pés; Rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal Rodízios de 5". Dimensões: C: 1,90 x L: 0,60 x A: 0,80m.	Unid.	2	3.731,00	7.462,00
54	POLTRONA HOSPITALAR: Poltrona Descanso Reclinável Movimento Simultâneo 1 Alavanca Poltrona para descanso, reclinável através de sistema a gás acionado por comando simultâneo. Estrutura tubular em aço redondo, encosto, assento e apoio para os braços e pés estofados com revestimento em couro. Inclinação através de alavanca lateral com movimento simultâneo do encosto, apoios de braço e dos pés. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Comprimento Aberto: 1,53 Metros Altura: 1,04 Metros Largura: 0,78 Metros Profundidade: 0,84 Metros Peso: 35,80 Kg Espuma: Assento (DS-20), Braço (DS-16) e Encosto (DS-16 e Soft). Cor verde hospitalar (claro)	Unid.	1	1.631,00	1.631,00
55	LONGARINA: Material/Composição do Assento: Polipropileno; Material/Composição do Encosto: Polipropileno; Material/Composição da Base: Longarina; Material/Composição da Estrutura: Aço; Quantidade de Lugares: 3; Dimensões do Encosto: 32cm x 36cm (A x L); Dimensões	Unid.	12	651,00	7.812,00

	do Assento: 46cm x 40cm (L x P); Peso Suportado: 120 kg por Lugar; Cor preta				
56	MESA PARA COMPUTADOR: Medidas; Comprimento: 140cm x 120cm; Profundidade: 60cm; Altura: 74cm; Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. Pés em aço; Ponteiras niveladoras para pisos irregulares; Material- MDF; Mesa em L; Cor-branco	Unid.	1	499,00	499,00
57	CADEIRA: Cadeira tipo Isso; Peso suportado: 90 KG; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Peso: 4,40 Kg; Altura: 83 cm; Largura: 55 cm; Profundidade: 57 cm; Altura do assento ao chão: 46 cm; Estrutura em aço carbono; Tinta Epóxi Aquecida Cerca De 210 C. Ponteira De Polipropileno; Cor preta.	Unid.	6	113,00	678,00
58	MESA PARA IMPRESSORA: Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDF; Altura: 76 Cm. Largura: 60 Cm. Profundidade: 40 Cm. Cor branca	Unid.	1	154,00	154,00
59	MESA ESCRITÓRIO: Altura: 75 cm; Largura: 155 cm; Profundidade: 60 cm; 3 Gavetas; MDF; Cor Branca	Unid.	1	537,00	537,00
60	MESA GINECOLÓGICA: Estrutura: Confeccionada em tubo de aço carbono retangular 20 x 30 x 1,20mm, pés confeccionados em tubo de aço carbono redondo de 1.1/4 x 1,20mm com ponteiras plásticas; Especificações Leito: Fixo, confeccionado em madeira, com espuma de 50mm, D-28, revestido em courvin; Dividido em 3 seções: Dorso, assento e pernas reguláveis por cremalheiras; Pintura eletrostática a pó, tratamento antiferruginoso e secagem em estufa. Cor Branca.	Unid.	2	1.409,00	2.818,00
61	ARQUIVO: Dispõe de sistema de fechadura de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg; Cor cinza	Unid.	2	802,00	1.604,00
62	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS: Em chapa de aço inoxidável; Uma prateleira interna e duas portas com sistema de fechamento por trava. Alça de transporte; Chassis com rodízios de aproximadamente 5" de diâmetro sendo 2 giratórios e 2 fixos; Dimensões totais: 1,00 m comp. x 0,60 m de larg. x 0,82 m altura. Cubagem: 0,480 M³	Unid.	1	3.518,00	3.518,00

Valor Total: 197.695,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais)

Praia Grande/SC, 30 de março de 2022

ELISANDRO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal



ANEXO III

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE/SC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022**

(MODELO)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 06/2022, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



ANEXO IV

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE/SC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022**

(MODELO)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Pregão N° 06/2022, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



ANEXO V

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE/SC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022**

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Empresa _____, inscrito no
CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital do edital de pregão
presencial N.º 06/2022, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme
exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de 2022.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO V

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE/SC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022**

(MODELO)

PROPOSTA

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____, Cidade _____

CEP: _____, Estado: _____, Fone/Fax: _____

CNPJ: _____ E-mail: _____

Nome do Responsável: _____

RG: _____ CPF: _____

Dados Bancários da Empresa Licitante

Banco: _____; Agência: _____ Conta Corrente: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE/SC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Descrição do Produto					
2	Descrição do Produto					
3	Descrição do Produto					
.....	Descrição do Produto					
.....	Descrição do Produto					
62	Descrição do Produto					

VALOR POR EXTENSO: _____

- a) Validade da proposta: 60(sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.
- b) Prazo e local da entrega: conforme estabelecido no Edital.
- c) Concordo com todas as exigências do Edital.

Praia Grande/SC, XX de XXXXXXXXXXXX de 2022.

Nome completo e assinatura do responsável Legal
e carimbo da Empresa
LOCAL E DATA